



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

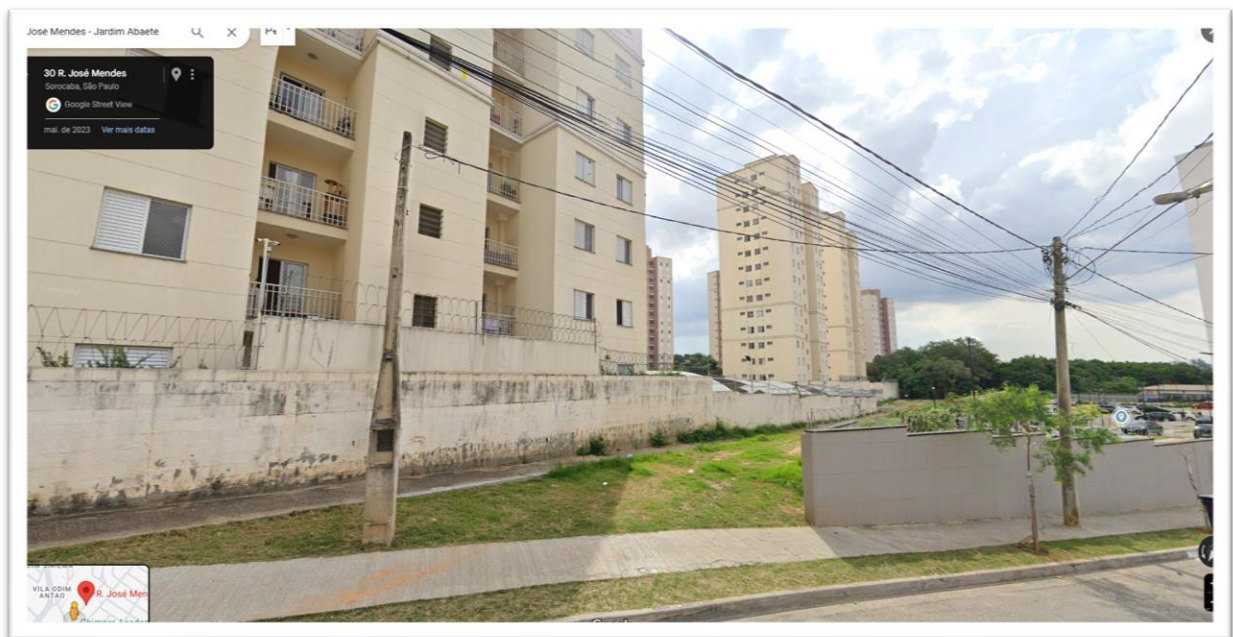
Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

INDICAÇÃO

Implantação de um espaço pet place na Rua José Mendes, altura do numeral 30, no bairro Jardim Abaeté.

CONSIDERANDO que a Rua José Mendes, na altura do numeral 30, no bairro Jardim Abaeté, possui uma área relativamente extensa entre condomínios de prédios, atualmente sem aparelhos públicos;



CONSIDERANDO que muitos moradores já utilizam o espaço para passear com seus animais de estimação, demonstrando a necessidade e o interesse da comunidade por um local adequado para essa finalidade;

CONSIDERANDO que a ausência de infraestrutura pública na área mencionada frequentemente resulta na proliferação de animais peçonhentos, representando um risco à saúde e segurança dos moradores;



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390035003200320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a implantação de um espaço pet place contribuiria para a promoção da saúde pública, ao reduzir a presença de animais peçonhentos e incentivar a prática de atividades físicas e recreativas ao ar livre;

CONSIDERANDO que um espaço pet place devidamente estruturado promoveria a convivência comunitária, fortalecendo os laços sociais entre os moradores e proporcionando um ambiente seguro e agradável para os animais de estimação;

CONSIDERANDO que a manutenção regular de um espaço pet place garantiria que a área estivesse sempre cuidada e em boas condições de uso, prevenindo o abandono e a degradação do local;

CONSIDERANDO que a criação de um espaço pet place está alinhada com as políticas públicas de bem-estar animal e de promoção da qualidade de vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que é necessário prever reserva orçamentária para a implantação do espaço pet place na próxima Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando os recursos financeiros necessários para a execução do projeto;

CONSIDERANDO que o Centro de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação (CADI) pode buscar recursos adicionais em fundos específicos e/ou emendas parlamentares;

CONSIDERANDO que, é possível se utilizar medidas mitigadoras ou compensatórias de empreendimentos imobiliários para custear a implantação do espaço pet place;

CONSIDERANDO que a realização do projeto pode ser viabilizada por meio de parcerias público-privadas (PPP), otimizando os recursos e garantindo a sustentabilidade financeira do espaço pet place;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sorocaba a implantação de um espaço pet place na área localizada na Rua José Mendes, altura do numeral 30, no bairro Jardim Abaeté, com a devida infraestrutura e manutenção, visando atender às necessidades da comunidade local e promover um ambiente seguro e saudável para todos. LDA 001802

Sorocaba, 12 de setembro de 2024.

ÍTALO MOREIRA Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390035003200320037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003200320037003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 12/09/2024 19:29

Checksum: 3C076E7DAEBC05426B4C82400252487357742D6960582ACF182279B20AE7CF51



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390035003200320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.